

PORTARIA Nº 43, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° § 3° da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Monte Pascoal, de titularidade da empresa Termelétrica Monte Pascoal S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.093.859/0001-67, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.02.2009.

ANEXO I

Nome	UTE Monte Pascoal.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 16, de 16 de janeiro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Termelétrica Monte Pascoal S.A.
CNPJ	09.093.859/0001-67.
Localização	Município de Eunápolis, Estado da Bahia.
Potência Instalada	137.600 kW.
Enquadramento	Art. 3 ^e , inciso II, da Portaria MME n ^e 319, de 26 de setembro
	de 2008.
Documentos de que trata	Apresentados.
o § 8º do art. 6º do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001901/2006-18 e MME nº 48000.000185/2009-25.

ANEXO I (Redação dada Pela Portaria MME nº 369, de 30 de setembro de 2009)

Nome	UTE Monte Pascoal.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 16, de 16 de janeiro de 2008, e Despacho
	ANEEL nº 2.318, de 26 de junho de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Termelétrica Monte Pascoal S.A.
CNPJ	09.093.859/0001-67.
Localização	Município de Eunápolis, Estado da Bahia.
Potência Instalada	144.770 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro
	de 2008.
Documentos de que trata	Apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto n° 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001901/2006-18 e MME nº 48000.000185/2009-25.